

PROJETO DE LEI Nº **033**/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTÓCOLO  
Hor. 14:00hs Nº 16027  
Em 17/04/23  
Data  
Responsável

Autoriza a realização de despesas com a participação das Soberanas do Município de Encruzilhada do Sul em todos os eventos oficiais em que forem solicitadas.

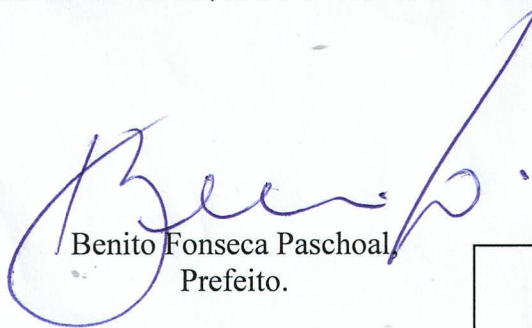
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com transporte, vestuário, peças de adorno, alimentação, hospedagem, maquiagem e cabeleireiro, realizadas com as Soberanas do Município de Encruzilhada do Sul, quando expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e estas representarem o Município em eventos oficiais.

Parágrafo Único. O mandato das atuais soberanas, eleitas em 2022, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

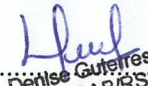
Art. 2º As despesas realizar-se-ão me regime de adiantamento a servidor estável que ficará responsável pela devida prestação de contas e correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.071 de 21/06/2022.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

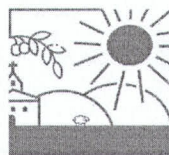
  
Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Visto pelo Jurídico.  
Em 11/04/2023.  
  
Denise Gutierrez Przygodinski  
OAB/RS 75.465  
Assessora Especial Jurídica  
Portaria 12.984/2023

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.



## Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

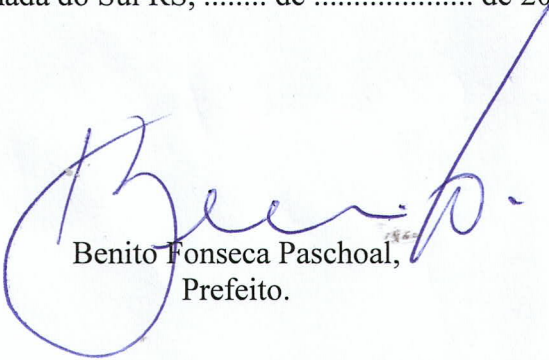
A presente proposição tem por transferir as despesas das Soberanas do Município para dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude em virtude de que o Departamento de Cultura está vinculado aquela Secretaria.

Salientamos que este projeto revoga a lei anterior (Lei 4.071/2022) que tratava sobre o Concurso das Soberanas, pois as despesas com este evento estavam vinculadas ao Gabinete do Prefeito, após análise, foi do entendimento que passassem para a Secretaria de Educação pelas razões expostas no parágrafo anterior.

Quanto a prorrogação do mandato das soberanas, considerando que em 2024 encerra-se o mandato da atual gestão, vemos como econômico pois promover um evento para escolha de uma nova corte implica em gastos para o Município, como, aluguel de espaço, decoração, sonorização, banda, fotos, trajes, coroas e faixas.

Aguardando a habitual acolhida desta matéria, com uma breve apreciação e decisão, reafirmamos protestos da mais elevada consideração

Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.